

## S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 83/2005 de 25 de Janeiro de 2005

Delego em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 10,50m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústico da freguesia das Lajes no artigo 4962, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o n.º 03246, destinada ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.º, à Silveira, Lajes do Pico, conforme minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante

4 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Escritura de compra e venda

Aos                    dias do mês de                    de dois mil e cinco, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Manuel Rodrigues Vargas Júnior, contribuinte fiscal número cento e trinta e nove milhões, setecentos e setenta mil, cento e dezanove, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta e dois, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, casado na comunhão geral com Maria da Conceição Rodrigues, contribuinte fiscal número duzentos e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis, residentes no Soldão, Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de quatro de Janeiro de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, a parcela de terreno com a área dez vírgula cinquenta metros quadrados, a desanexar de um prédio rústico, sito ao Soldão, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial no artigo quatro mil novecentos e sessenta e dois, com o valor patrimonial de quatro euros e noventa cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número três mil duzentos e quarenta e seis, a favor do transmitente, inscrição G1, pelo valor de mil novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos, (1.954,76€) que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao alargamento da Estrada

Regional número um de segunda, à Silveira, Lajes do Pico Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito e valor matricial, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho das Lajes do Pico aos dez dias do mês de Dezembro, e as registrai pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, datada de treze de Dezembro, ambas do ano de dois mil e quatro.

O presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, com reconhecimento no acto, nos termos conjugados da alínea a) do artigo sexto e alínea a) do número seis, do artigo décimo do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, CIMTOI, anexo ao Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Está o presente acto também isento de imposto de selo, nos termos do disposto na alínea a, do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, e de tributação emolumentar, nos termos do número treze do artigo vinte e oito do Decreto-Lei número trezentos e vinte e dois traço A barra dois mil e um, de catorze de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e nove barra dois mil e quatro, de dezoito de Agosto.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.